



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 68/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600022-84.2020.6.22.0002 – Classe 30

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Filiação Partidária – Coexistência

Recorrente: Partido Progressista – PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Recorrente: Gilmar Silva de Oliveira Mota

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Liberal – PL

Advogado: Wilson de Araújo Moura – OAB/RO n. 5560

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução n. 0600176-11.2020.6.22.0000 – Classe 19

PA – SEI n. 0000082-71.2020.6.22.8000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução. Promove ajustes normativos na Resolução TRE-RO n. 2/2020, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos destinados ao custeio das despesas com auxílio-alimentação nas Eleições 2020.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução n. 0600184-85.2020.6.22.0000 – Classe 19

PA – SEI n. 0000082-71.2020.6.22.8000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução. Promove ajustes normativos nas resoluções aplicáveis às eleições municipais de 2020, editadas por este Tribunal, em cumprimento ao estabelecido pela Emenda Constitucional n. 107, de 2 de julho de 2020, promulgada em razão do cenário excepcional decorrente da pandemia da Covid-19

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 22 de setembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 29/09/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0595019** e o código CRC **8E3CD8D5**.